



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E OITO E DOIS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a trigésima nona sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Eme Carla Cruz da Silva Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3245/2021 no dia 15/06/2021 e publicada no dia 16/06/2021, às págs. 932/940, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000154-98.2019.5.19.0001. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10100 e pela recorrida/reclamada, o advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, conforme id - f21c4ff; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0001202-92.2019.5.19.0001. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Rafael Barros e Silva, OAB: AL0008604, conforme id d7a3761 e pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -f7f4dfd; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000666-60.2019.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178, conforme id 05d8214; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 36 Processo Nº RORSum-0000768-63.2020.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id 31aa3be; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000095-39.2021.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id nº b62881de, e pela recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

632928e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000137-85.2021.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id 09b4829; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000297-47.2020.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamante, o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217, conforme id 57be553; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 37 Processo N° RORSum-0000792-79.2020.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelos recorrentes/reclamantes, a advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17152, conforme id 16b32cc e pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -dbe5bbd; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000330-68.2019.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Felipe Medeiros Nobre, OAB/AL 5679, conforme id -2ac0313; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42 Processo N° ROT-0000886-27.2020.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -273e43a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000097-82.2021.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -77d828e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo N° TutCautAnt-0000097-15.2021.5.19.0000 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela requerente, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -1a3fe6e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000158-04.2020.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -4869b87; por unanimidade, retirar o processo da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000524-37.2020.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -8bf627a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000270-41.2018.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -4899629; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000540-82.2020.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -88f8aac.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000861-05.2020.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -907e084; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000917-47.2020.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -98a7011; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000868-12.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538, conforme id -cb6be6c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000610-48.2019.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Elaine Cristina Siqueira, OAB/SP 223953, conforme id e580bda; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000013-90.2021.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal em rito sumaríssimo para: a) declarar válido o pedido de dispensa formulado pela parte autora nos Ids. 74bb3ac e 9df2538; b) excluir do condeno as verbas rescisórias de aviso prévio indenizado, 13.º salário proporcional, 3ª parcela das férias gozadas no mês maio de 2016 e multa de 40% dos depósitos fundiários; c) reduzir as diferenças de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

férias proporcionais + 1/3 ao montante de R\$ 382,48, em valor vigente à época da rescisão, apurado com base na média remuneratória duodecimal elencada no Id. 68d7555 no montante de R\$ 1.412,61; e d) reduzir os honorários de sucumbência em prol do advogado do autor ao percentual de 10% sobre o valor das verbas deferidas ao reclamante. Custas reduzidas para R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, novo valor arbitrado à causa para os fins processuais, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda condenava o autor em honorários sucumbenciais, no percentual de 5% do valor dos pedidos julgados improcedentes, nos moldes do art. 791-A da CLT, com exigibilidade suspensa na forma do §4º do mesmo artigo. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000036-71.2021.5.19.0060 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder os benefícios da justiça gratuita e afastar a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais. Custas processuais mantidas e já recolhidas (ID. 8187f71), contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000038-50.2021.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento da multa do art.467, da CLT, sobre o FGTS. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000045-47.2020.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000054-60.2021.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela Reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença: (I) na diferença salarial para o mínimo legal, deduzir os abonos salariais decorrentes do acordo firmado com o Sindicato, pagos nos contracheques de julho e outubro de 2019, nos valores de R\$ 264,00 e R\$ 300,00, e de setembro de 2020, no valor de R\$ 209,34; e (II) determinar que a execução deve observar o inteiro teor do artigo 880 da CLT quanto à citação pessoal da executada e o prazo estabelecido de 48 horas para que a executada pague o crédito exequendo ou garanta a execução, sob pena de realização dos demais atos de constrição executória forçada. Custas mantidas, porém, já recolhidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a reclamante no pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, ressalvada a suspensão da exigibilidade da verba na forma do § 4º do art. 791-A da CLT. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000070-61.2021.5.19.0055 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário. De ofício, quanto aos juros de mora, devem ser observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST, e quanto ao índice de correção monetária deve ser aplicado o IPCA-E. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000072-31.2021.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da obreira para majorar os honorários advocatícios para 10% sobre o valor da liquidação do julgado, e conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do Município. De ofício, quanto aos juros de mora, devem ser observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST, e quanto ao índice de correção monetária deve ser aplicado o IPCA-E. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000074-98.2021.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário do ente público. Conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do autor. De ofício, determinar que os juros de mora observem os parâmetros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e que a correção monetária observe a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348, bem como no RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000081-40.2021.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, acrescentar à condenação o pagamento de: 1) 1 (uma) hora extra mais 50% e de apenas adicional de 50% sobre 4 (quatro) horas extras mais reflexos de horas extras e/ou de adicional de 50% sobre repouso semanal remunerado (RSR), aviso prévio, décimo terceiro salário, férias mais 1/3 e FGTS com 40%; 2) 1 (uma) hora mais 50% por dia de labor a título de intervalo para repouso ou alimentação mais reflexos sobre repouso semanal remunerado (RSR), aviso prévio, décimo terceiro salário e férias mais 1/3. Custas processuais acrescidas no valor de R\$20,00 calculadas sobre R\$1.000,00, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000108-73.2021.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da obreira para majorar os honorários advocatícios para 10% sobre o valor da liquidação do julgado, e conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do Município. De ofício, altera-se a sentença para determinar que, quanto ao índice de correção monetária, deve ser aplicado o IPCA-E e juros de mora consoante parâmetros do art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000129-39.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 15 Processo Nº AIRO-0000129-11.2021.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento patronal. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000188-38.2020.5.19.0260 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0000219-69.2014.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de petição do exequente. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000306-94.2020.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000373-65.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção; e conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000408-62.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000513-14.2020.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e negar-lhe provimento. Por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e dar-lhe parcial provimento para; (a) excluir a condenação ao pagamento das horas *in itinere* e seus reflexos a partir de 11.11.2017 até 01.10.2018; (b) excluir dos cálculos a rubrica "repouso semanal remunerado e feriado sobre horas *in itinere*" no valor de R\$ 2.917,03 e a utilização das férias de forma simples na elaboração dos cálculos; (c) condenar a reclamante no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 10% sobre os pedidos indeferidos. Custas processuais mantidas, pela reclamada, porém já recolhidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir da condenação o pagamento das horas *in itinere* e seus reflexos. Por conseguinte, julgava totalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

improcedente a reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência, excluía a condenação no pagamento de honorários advocatícios a cargo do reclamado e fixava a condenação da reclamante no pagamento da verba honorária, no importe de 5% sobre o valor atualizado da causa. **Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000570-26.2020.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000672-39.2020.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso empresarial para excluir a condenação em indenização por danos morais em razão da limitação de pausas para uso do banheiro, contra os votos dos Exmºs. Srs. Desembargadores Relator que lhe negava provimento, e Anne Helena Fischer Inojosa que ainda excluía a condenação em indenização por danos morais por tratamento vexatório e humilhante pelos gestores e dispensa discriminatória, e também condenava o reclamante em honorários sucumbenciais no percentual de 5% sobre as verbas julgadas improcedentes. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000695-73.2020.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para excluir o dano moral e condenar a autora em honorários sucumbenciais, no percentual de 5% do valor dos pedidos julgados improcedentes, nos moldes do art. 791-A da CLT, com exigibilidade suspensa na forma do §4º do mesmo artigo. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000705-20.2020.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da parte autora para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas como no primeiro grau, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava, de ofício, o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, em favor do patrono da reclamada, o que ficará sob condição suspensiva de exigibilidade nos termos do § 4º do artigo 791-A da CLT, por ser beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000813-61.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000826-23.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 44 Processo Nº RORSum-0000921-75.2020.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, acolher a preliminar suscitada em contraminuta e NÃO CONHECER do recurso ordinário empresarial, por deserção. **Ordem: 45 Processo Nº RORSum-0000924-30.2020.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 46 Processo Nº AP-0001020-69.2011.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pela executada. **Ordem: 47 Processo Nº AP-0001037-09.2012.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição do exequente para determinar o prosseguimento da execução sobre o saldo remanescente, tendo por base o valor pago, o inadimplemento do acordo, acrescido de juros e correção monetária, conforme se apurar pelo contador do juízo. Considerando que a certidão de crédito já foi expedida e recebida pelo patrono do exequente (id. f128e50), deverá ser habilitada nos autos da recuperação judicial, pelo credor, conforme decidido pelo STJ no CC n.º 153.399 - PE (2017/0175844-3), suscitado pela S.A. Leão Irmãos Açúcar e Alcool. Sem custas suplementares. **Ordem: 49 Processo Nº AP-0001226-11.2019.5.19.0005 Relator JOAO LEITE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pelo município executado. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0001619-95.2017.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto, por ausência de interesse recursal. **Ordem: 51 Processo Nº AP-0001761-13.2014.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para julgar procedente o pedido de instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, determinando o regular processamento do IDPJ, na forma disciplinada pelos artigos 133 e seguintes do CPC/2015, cuja aplicação em sede processual trabalhista é determinada pelo art. 855-A da CLT, vigente desde 11/11/2017, nos termos desta fundamentação. **Ordem: 52 Processo Nº AP-0001958-50.2014.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabível à espécie. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas dez horas do dia dois de julho de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.